



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

Organização da Sociedade Civil – OSC	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança.
Endereço	Av. Cezário Parmegiani, nº 100 – Jardim Santa Lídia – Mauá – SP.
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7).
Termo de Convênio nº	10/2016 (Processo original nº 9.593/2015).
Repasse	ESTADUAL.
Valor Anual	R\$ 40.000,00.
Nº de Parcelas e Referência	12 (Janeiro a Dezembro/2018).
Valor Recebido	R\$ 40.000,00.
Valor Gasto	R\$ 40.000,00.
Valor Devolvido	Não houve.
Autorizado e Regulamentado	Lei Municipal 3.568/2003, Decreto Municipal 6.494/2003, Lei Federal 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1. Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 2.896,88	OP 2018/10238	25/06/2018
	Parcela 02	R\$ 2.697,92	OP 2018/10239	25/06/2018
	Parcela 03	R\$ 3.735,99	OP 2018/10240	25/06/2018
	Parcela 04	R\$ 3.287,19	OP 2018/10241	25/06/2018
	Parcela 05	R\$ 3.126,22	OP 2018/10242	25/06/2018
	Parcela 06	R\$ 3.118,62	OP 2018/11825	19/07/2018
	Parcela 07	R\$ 2.927,25	OP 2018/15348	12/09/2018
	Parcela 08	R\$ 2.942,45	OP 2018/15630	20/09/2018
	Parcela 09	R\$ 3.111,02	OP 2018/17252	16/10/2018
	Parcela 10	R\$ 3.118,62	OP 2018/19089	21/11/2018
	Parcela 11	R\$ 4.614,06	OP 2018/19090	21/11/2018
	Parcela 12	R\$ 4.423,78	OP 2018/19091	21/11/2018
	2. Valores Recebidos, com Data do Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 2.896,88	28/06/2018
Parcela 02		R\$ 2.697,92	28/06/2018	10/07/2018
Parcela 03		R\$ 3.735,99	28/06/2018	17/07/2018
Parcela 04		R\$ 3.287,19	28/06/2018	17/07/2018
Parcela 05		R\$ 3.126,22	28/06/2018	20/07/2018
Parcela 06		R\$ 3.118,62	02/08/2018	03/09/2018
Parcela 07		R\$ 2.927,25	18/09/2018	11/10/2018
Parcela 08		R\$ 2.942,45	24/09/2018	25/01/2019
Parcela 09		R\$ 3.111,02	22/10/2018	31/01/2019
Parcela 10		R\$ 3.118,62	19/12/2018	31/01/2019
Parcela 11		R\$ 4.614,06	20/12/2018	31/01/2019
Parcela 12		R\$ 4.423,78	04/12/2018	31/01/2019
3. Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.			



4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 11, fls. 03 a 60.
6.	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento no período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 52, 49 a 51, 392 a 395, 517 a 521 e 824 a 829.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º a) Promoção da assistência material, moral, educacional, médica e odontológica às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, na faixa de 0 a 10 anos, em regime de internato; b) Zelar pelo alojamento das crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude da Cidade de Mauá à OSC, instalando abrigos e dependências para acomodar condignamente todos recebidos; c) Atuar na área da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); d) Promover projetos educacionais visando às crianças e adolescentes internos; e) Estimular ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção – Proteção Social Especial de Alta Complexidade; capacidade de atendimento para até 40 usuários.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita in loco pelo órgão conessor (fls.)	Conforme Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 202 a 207, 456 a 465, 594 a 599 e 830 a 839.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; redução da presença de pessoas em situação de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas e monitoramento do serviço executado, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.



13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou integralmente os recursos recebidos no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos decorrentes de gastos indevidos, nem valores glosados durante a vigência do Termo de Convênio.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** () **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo n° 11.643/17 – Vols. 1 ao 4**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** () **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** () **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 02 de maio de 2019.

Isabel Cristina Fernandes Pegoraro
Assessora de Gabinete

Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz
Gerente Administrativa e Financeira

Silvia Regina Grecco
Secretária de Promoção Social